ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 1ª SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA

CNPJ nº 67.565.350/0001-76

No montante de

R$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

Registro da Oferta nº

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1264 para as cotas seniores da 1ª série, em 23/07/2026

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1265 para as cotas subordinadas mezanino A da 1ª série, em 23/07/2026

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1266 para as cotas subordinadas mezanino B da 1ª série, em 23/07/2026

CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1267 para as cotas subordinadas júnior da 1ª emissão, em 23/07/2026

por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VITÓRIA-RÉGIA NXCP - RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.565.350/0001-76 ("Fundo"), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora" ou "Coordenador Líder"), e a **NEXA FINANCE LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.331, de 17 de julho de 2024, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 131, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.048.859/0001-08, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 50.000 (cinquenta mil) cotas de emissão da Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vitória-Régia NXCP – Resp Limitada ("Classe"), sendo: (i) até 35.000 (trinta e cinco mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores da 1ª

Série"); (ii) até 5.000 (cinco mil) cotas subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) série ("Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série"); (iii) até 5.000 (cinco mil) cotas subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) série ("Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série"); e (iv) até 5.000 (cinco mil) subordinadas júnior da 1ª (primeira) emissão ("Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Emissão" e, quando mencionadas em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série e com as Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série e com as Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série, "Cotas"), todas com valor nominal unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Oferta").

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder, em comum acordo com o Administrador e o Gestor, poderá aumentar, total ou parcialmente, a quantidade originalmente ofertada de Cotas em até 100% (cem por cento) para cada subclasse, nas mesmas condições e preço das Cotas inicialmente ofertadas, até a data de encerramento da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	20/07/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	23/07/2026
3	Publicação deste Anúncio de Início da Oferta.	23/07/2026
4	Data estimada da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	23/07/2026
5	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta(2).	Em até 180 (cento e oitenta) dias do Anúncio de Início.

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

(2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Os Investidores Profissionais estarão autorizados a negociar suas Cotas entre Investidores Profissionais, mas deverão concordar em restringir qualquer negociação de suas Cotas entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, durante o período de 6 (seis) meses contados do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM, pelos meios abaixo:

- Coordenador Líder

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP
Site: https://data.vert-capital.app/?company=dtvm (neste website, pesquisar por "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vitória-Régia NXCP – Resp Limitada", clicar em "documentos" e então localizar a opção desejada).

- CVM

Site: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Vitória-Régia NXCP – Resp Limitada", bem como certificar-se de que os campos "Período Criação Processo" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS – ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E

SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

COORDENADOR LÍDER